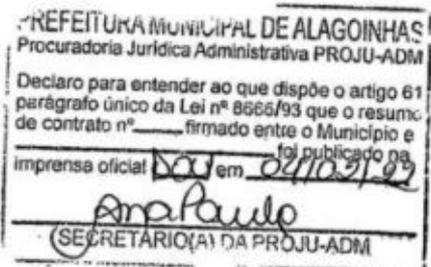




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 003/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, MARIA NEIDE VITORINO CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96 e a Sr.ª MARIA NEIDE VITORINO CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 351.903.615-00 e portadora do RG sob o n.º 04.016.026-21 SSP/BA, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em **Dispensa de Licitação n.º 004/2022**, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n.º 11007/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA FEIJÓ, Nº 50, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO II) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA.**

ITEM	NOME PADRONIZADO /DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA FEIJÓ, Nº 50, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO II) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA.	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR DO LOTE				R\$	42.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. – Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- Entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO**, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo **LOCATÁRIO**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- d) Garantir o **LOCATÁRIO** contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- e) Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;
- f) Indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- g) Fica autorizado, o **LOCATÁRIO**, desde a celebração deste instrumento, a utilizar o imóvel como unidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Alagoinhas;
- h) Pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- i) Não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel;
- j) Fornecer ao locatário, caso solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- k) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- l) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) Arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) Efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pela **LOCADORA**;
- d) Permitir a **LOCADORA**, a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinados por terceiros;
- e) Não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito da **LOCADORA**;
- f) Cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) Devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) Zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) Pagar o preço dos aluguéis e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato.
- j) Servir – se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- k) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- l) Levantar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- m) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por seus funcionários e usuários;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- n) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;
- o) Limpeza, conservação das instalações e dependências de uso comum;
- p) Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- q) Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum.
- r) O pagamento das taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel será de competência do **LOCADOR**.

Parágrafo único. É responsabilidade do **LOCATÁRIO** a preservação e manutenção dos bens móveis relacionados no laudo de vistoria anexo ao **processo administrativo nº 7186/2021**, assinado e reconhecido por ambas as partes, cujas fotos integram o presente contrato para todo o qualquer efeito legal, sem necessidade de reprodução nesse instrumento, ressalvando-se o desgaste natural do uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor estimado do contrato é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, resultante do valor mensal da locação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SESAU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, das certidões de regularidade fiscal, federal (conjunta), estadual, municipal (IPTU), FGTS e Trabalhista, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado.

Parágrafo único. O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do **LOCADOR**, endereçado à Secretaria de Saúde do Município, a ser feita através do Setor de Contratos, da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, situado **na Rua Milton Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.

8.2. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a gestão e fiscalização do prazo de vigência contratual, inclusive no tocante à necessidade de requisição do **LOCADOR** quanto ao reajuste anual.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	2.021	3.3.90.36	500.1002/ 600.0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único. O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará ao **LOCADOR** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) O **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) O imóvel locado for desapropriado.

§ 1º Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, ao **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

§ 2º Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

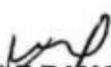
Parágrafo único. Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao **LOCADOR** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 11 de Janeiro de 2022.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATARIO


MARIA NEIDE VITORINO CARVALHO
LOCADOR

TESTEMUNHA 01: Rosenilda Nascimento Santos
CPF: 053.401.175-20

TESTEMUNHA 02: [Signature]
CPF: 053.448.425.55



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/22 - PP (SRP) Nº 003/22.

Ata de Registro de Preço nº 004/2022 resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022. Objeto: "Aquisição, pelo menor preço por item, de Gêneros Alimentícios, para atender as Necessidades das Secretarias de Itamarati-AM". Assinatura da Ata: 28/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação. Fornecedores Adjudicatários: MANOEL LIBANIO CAVALCANTE - CNPJ Nº 13.758.972/0001-91, assim sendo a vencedora dos itens: 1, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 32, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, do Edital, tendo ficado registrado para os itens citados o valor de R\$ 391.710,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais); ELSAMY BARBOSA DA COSTA - CNPJ: 13.607.318/0001-87, assim sendo a vencedora dos itens: 5, 20, 26, 37, 40, 43, 50 e 51, do Edital, tendo ficado registrado para os itens citados o valor de R\$ 104.052,00 (cento e quatro mil, cinquenta e dois reais); J. E. S. DE ANDRADE COMERCIO - CNPJ: 20.476.730/0001-70, assim sendo a vencedora dos itens: 3, 6, 8, 9, 27, 29, 35, 36, 38, 48, 49, 52, 53, 69, 70, 71 e 72, do Edital, tendo ficado registrado para os itens citados o valor de R\$ 399.868,00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais); SIMONE MELO PINHEIRO - CNPJ: 10.984.143/0001-39, assim sendo a vencedora dos itens: 2, 4, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 28, 33, 39, 41, 44 e 46, do Edital, tendo ficado registrado para os itens citados o valor de R\$ 311.246,00 (trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e seis reais); ANTONIO JOSE SAMPAIO DA SILVA - CNPJ: 13.774.943/0001-13, assim sendo a vencedora dos itens: 7, 30, 31, 34, 42, 45, 47, 67 e 68, do Edital, tendo ficado registrado para os itens citados o valor de R\$ 410.310,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e dez reais). Com isto o valor total dos preços registrados é de R\$1.617.186,00 (um milhão, seiscentos e dezesseite mil, cento e oitenta e seis reais). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município. Itamarati-AM em 28 de janeiro de 2022. Sergioiri Sampaio de Andrade - Secretário Municipal de Administração, João Medeiros Campelo - Prefeito Municipal, de Itamarati.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preços Nº 004/2022-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de EMEF Divino Espírito Santo, com 01 (uma) sala de aula (projeto FNDE), localizada no Igarapé Grande, Comunidade Divino Espírito Santo, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme o Termo de Compromisso de Emendas nº 202143632-1.

ABERTURA: 23/02/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta, Manacapuru-AM.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na CPL-PM, a partir do dia 08/02/2022, situada na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta, Manacapuru-AM, mediante o pagamento do DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, no horário das 9h às 12h.

Manacapuru-AM, 2 de fevereiro de 2022

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022. Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONTEMPLANDO A IMPLEMENTAÇÃO PRÉDIO, PISCINA, CASA DE BOMBA, BANHEIRO, CHURRASQUEIRA, ALOJAMENTO E GUARITA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO Tipo: Menor preço global. Data da abertura de envelopes: 24 de fevereiro de 2022. Hora: 9:00h.

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação - CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser verificados e retirado via mídias digitais sem ônus e em caso haja interesse de retirar via impressa poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão (AM), 3 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO GOMES DE ABREU

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 1/2022-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que compareceu interessado na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022-CPL PMTBT, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", realizada no dia 27 de janeiro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto contempla a EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO) DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM", a qual foi declarada FRACASSADA devido aumento do valor de mercado do item licitado, o qual ultrapassou o valor máximo estimado a ser pago por esta administração.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplbtb@gmail.com ou pelo telefone (97) 3412-3089.

Tabatinga (AM), 31 de janeiro de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2021-CPL/PMT

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, CONSIDERANDO a razão de interesse público e a inconveniência do procedimento licitatório; com fundamento nos arts 38 e 49, caput da Lei nº 8.666/93, o Parecer da Assessoria Jurídica, e a inexistência de recurso administrativo, após a notificação à empresa face ao princípio do contraditório, decide

REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021, que tem como objeto Eventual e Futura Aquisição de material permanente e correlatos Padrão FNDE, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, firmado pelo Município de Tapauá e a empresa J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 10.788.629/0002-82 Para adequação do Termo de Referência às reais necessidades do Município.

Tapauá/AM, 20 de janeiro de 2022.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 6/2022/CPL

Processo Licitatório Nº 13/2022/PMTNT. Objeto: aquisição de equipamento e material permanente, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, estabelecidas no Edital e seus anexos.

Disponibilidade do edital: a partir de sua publicação nos meios de comunicação; local para se lê e obter o edital: Rua Leopoldo Peres, 5/nº, Centro, das 08h às 12h em dias úteis; Sessão pública: 17/02/2022 às 09h, no endereço acima

GILVAN DA COSTA RAMOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Contratual Amigável Concorrência Pública nº 1/2019 - Termo de Contrato nº 131/2019 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Na Execução de Obras e Serviços de Engenharia Com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, Na Construção do Espaço Educativo Urbano Com 12 Salas Com Quadra, Na Estrada do Arrozal, No Município de Urucurituba/Am, Conforme Convênio nº 201804385-1 / Frde. Contratante: Município de Urucurituba, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.271/0001-85, situado à Avenida Castelo Branco, nº 445, Centro, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado a Rua Arco Íris, 529, Centro, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, portador da Cédula de Identidade nº 9052690-35P/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 633.253.812-00. CONTRATADO: JCD CAMPOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, situada a Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.160-075, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS DIAS CÂMARA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14342626.980.573-4-SSP/AM inscrito no CPF/MF sob o nº 716.857.152-49. FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO DE CONTRATO: Fica rescindido a partir da presente o Termo de Contrato nº 0131/2019, conforme a Cláusula 18.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a todo o processo, havendo conveniência da administração, do supracitado termo de contrato, c/c arts. 77, 78, inciso II e art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos: CONSIDERANDO, as manifestações apresentadas por escrito pela empresa contratada JCD CAMPOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, quanto as justificativas devido a defasagem de preços no orçamento básico CONSIDERANDO o que dispõe artigo 77 e 78, II, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, do mesmo diploma legal, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade. Nesse sentido, torna-se necessária tal RESCISÃO AMIGÁVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para o contratado. Fica eleito o foro do Município de Urucurituba/AM, para dirimir quaisquer questões relativa a presente rescisão de contrato. Urucurituba/AM, 03 de fevereiro de 2022. DE ACORDO: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM CPF nº 633.253.812-00 JCD CAMPOS EIRELI-EPP JOÃO CARLOS DIAS CÂMARA PROPRIETÁRIO CPF/MF nº 716.857.152-49

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 005/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 06.096.502/0001-44 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 072/2020 - Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, com e sem abastecimento de combustível, com seguro total de forma continuada, por demanda, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alagoinhas-Bahia - Valor estimado: 1.055.821,50 (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). - Data de Assinatura: 07/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 003/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: MARIA NEIDE VITORINO CARVALHO - CPF/MF nº 351.903.615-00 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2022 - Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Professora Maria Feijó, nº 50, Centro, para funcionamento do Centro de Especialidade Odontológica (CEO II) da Secretaria de Saúde do Município de Alagoinhas - Bahia - Valor estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). - Data de Assinatura: 11/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

Licitação nº 017/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados às diversas secretarias deste município. Tipo: Menor preço por lote. Data: Abertura das propostas: 21/02/2022, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 21/02/2022, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/ e www.licitacoes.com.br, informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-ba, 3 de Fevereiro de 2022

IRLANE SILVA SANTOS

Pregoeira.





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 003/2022 – Contratante: Município de Alagoins – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: MARIA NEIDE VITORINO CARVALHO – CPF/MF n.º 351.903.615-00 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2022 – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Professora Maria Feijó, nº 50, Centro, para funcionamento do Centro de Especialidade Odontológica (CEO II) da Secretaria de Saúde do Município de Alagoins – Bahia – Valor estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). - Data de Assinatura: 11/01/2022.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/02/2022 13:31:54
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Operador: VICTORIA STEPHANIE SOUZA DE OLIVEIRA
Ofício: 6922834
Data prevista de publicação: 04/02/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14236646	Extrato de contrato MARIA NEIDE VITORINO - 03 -02-2021.rtf	eb23f196429a735b e4d5e51a73a489d8	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16